



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.870, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA

Protocolo: **965**

Data e hora: **08/06/22 13:26**

Doc. N°: **56/2022**

Protocolado por:
Secretaria

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

08.02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

123670005.2.018 - Manutenção do Ensino Especial

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F.264)R\$ 210.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto nos repasses do FUNDEB.

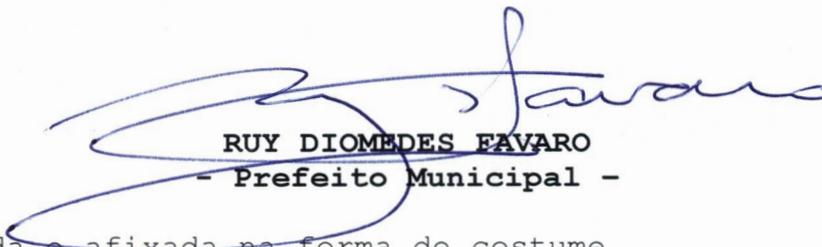
Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



SUZE ARINA PAULA USHIRO
- Chefe de Gabinete (em substituição) -